



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

(Lei 14.133/2021, artigo 72, inciso I)

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer					
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Marcia Mann					
E-MAIL: educacao@cunhatai.sc.gov.br			TELEFONE: 49 33380010		
OBJETO: ASSESSORIA PEDAGÓGICA					
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei de 14.133/2021					
JUSTIFICATIVA: A contratação de assessoria pedagógica justifica-se pela necessidade de aprimorar a qualidade do ensino oferecido pela instituição, promover a inovação educacional e otimizar os resultados acadêmicos dos estudantes. Com sua expertise, metodologias atualizadas e suporte técnico, a assessoria pedagógica pode contribuir significativamente para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do corpo docente, bem como para a implementação de práticas pedagógicas eficazes. Além disso, essa contratação possibilita uma abordagem mais focada e personalizada às necessidades específicas da instituição, sempre visando à excelência educacional.					
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR: A escolha do fornecedor de pessoal para assessoria pedagógica foi fundamentada na busca pela melhor relação custo-benefício e na capacidade comprovada de atender às necessidades específicas da instituição de ensino. Com base no artigo 75 da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), a seleção foi pautada em critérios técnicos e objetivos, levando em consideração a experiência prévia do fornecedor em projetos similares, sua expertise no campo pedagógico, bem como a qualidade dos serviços oferecidos, garantindo assim a excelência no suporte educacional proporcionado pela assessoria contratada.					
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A justificativa do preço da contratação do fornecedor de pessoal para assessoria pedagógica baseia-se na análise detalhada de mercado, levando em conta as propostas apresentadas pelos diferentes fornecedores e comparando-as com parâmetros de mercado. Conforme estabelecido no artigo 23, §4º, da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), foram considerados fatores como a razoabilidade dos preços praticados no setor, a complexidade e abrangência dos serviços oferecidos, bem como a capacidade técnica e operacional do fornecedor em atender às demandas da instituição. Dessa forma, a escolha do fornecedor foi respaldada por uma análise criteriosa que demonstra a adequação e competitividade do preço em relação aos benefícios e qualidade do serviço prestado.					
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Item	Especificação/Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Total	Observações
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA E TÉCNICA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC	06 meses	R\$ 4.640,00	R\$ 27.840,00	8 horas Presenciais e 12 horas à distância sempre que houver necessidade

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

08 (oito) horas presenciais e 12 (doz) horas à distância mensais, pelo período de 06 (seis) meses.

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O gestor do contrato será o Assessor de Compras, Senhor Cristian Knorst, e a fiscal será a Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Márcia Mann.

Cunhataí/SC, 21 de maio de 2024.

MARCIA MANN

Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº
01.612.116/0001-44